

*tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Armindo Rodrigues Monteiro — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.*

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, por seu despacho de 15 de Maio de 1936, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento do Ministério da Marinha do ano económico de 1936:

Do n.º 1) para o n.º 8) do artigo 32.º, capítulo 4.º — 30.000\$.

Do n.º 13) para o n.º 7) dos mesmos artigo e capítulo — 55.000\$.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 15 de Maio de 1936.— Pelo Chefe da Repartição, *Eugénio Pereira.*

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto-lei n.º 26:614

Considerando que o Embaixador de Portugal em Londres, Dr. Rui Enes Ulrich, exonerado a seu pedido por decreto de 30 de Dezembro de 1935, cujo teor lhe foi comunicado telegráficamente em 31 do mesmo mês, continuou desempenhando serviços inerentes àquele cargo no período decorrido de 1 a 20 de Janeiro do corrente ano, em relação ao qual lhe devem ser abonadas despesas de representação;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Fica a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfazer, independentemente de quaisquer formalidades, em conta da verba da alínea b) do n.º 1) do artigo 20.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros decretado para o ano económico de 1936, a importância correspondente a vinte dias de abono para despesas de representação da Embaixada de Portugal em Londres.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Manuel Ortins de Bettencourt — Armindo Rodrigues Monteiro — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.*

#### Decreto n.º 26:615

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um crédito especial de 200.000\$, destinado a reforçar as seguintes dotações no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios em vigor no ano económico de 1936:

Artigo 20.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

c) Material e expediente das embaixadas e legações . . . . .	50.000\$00
f) Material e expediente dos consulados . . . . .	150.000\$00
<i>Total a reforçar . . . . .</i>	<i>200.000\$00</i>

Art. 2.º Para fazer face às despesas de que trata o artigo antecedente é anulada quantia equivalente na dotação do n.º 5) do artigo 21.º do referido orçamento, «Abonos suplementares para despesas de representação, residência, rendas de casa e material e expediente».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, nos termos do § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Armindo Rodrigues Monteiro — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

### Administração Geral dos Correios e Telégrafos

#### Decreto-lei n.º 26:616

Considerando que os serviços telefónicos da cidade do Funchal estão instalados na torre do edificio da Câmara Municipal, sem possibilidade de expansão e com perigo para a estabilidade do edificio, já muito danificado pelo dispositivo de concentração de linhas;

Considerando que os serviços distritais e a respectiva estação telégrafo-postal funcionam em parte do rés-do-chão e no primeiro andar de um edificio do Banco da Madeira, que actualmente tem as restantes divisões devolutas;

Considerando que o referido edificio permite melhorar as instalações dos serviços dos correios, telégrafos e telefones daquela cidade;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Fica autorizada a Administração Geral dos Correios e Telégrafos, para efeitos do disposto no ar-